



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 8.639, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

*Introduz alterações na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso XII, no art. 20, da Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, com alterações da Lei nº 8.292, de 03 de dezembro de 2004, com a seguinte redação:

*“Art. 20 Integram a estrutura administrativa básica da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes órgãos:*

*XII – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU*

*XII.a – Supervisão Técnica*

*XII.b – Supervisão Administrativa*

**Parágrafo único.** O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU tem a finalidade de prestar socorro à população em caso de urgência e emergência de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, ginecoobstétrica e de saúde mental, em qualquer lugar dentro da região Metropolitana de Goiânia: residências, locais de trabalho e vias públicas.

**Art. 2º** O quantitativo do cargo comissionado de Diretor de Distrito Sanitário – símbolo DAS-3, criado pela Lei nº 7.705, de 14 de abril de 1997, com alterações pela Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, passa de 7 (sete) para 9 (nove).

**Art. 3º** Os quantitativos dos cargos comissionados de Diretor de Unidade Sanitária – símbolo DAS-3, Supervisor Técnico de Unidade Sanitária – símbolo DAS -2, Supervisor Administrativo de Unidade Sanitária – símbolo DAS – 1, de Chefe de Unidade Sanitária – símbolo DAS-2 e Assistente Administrativo de Unidade Sanitária, criados pela Lei nº 7.705, de 14 de abril de 1997, com alterações da Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

e da Lei nº 7.808, de 28 de maio de 1998, passam, os três primeiros de 16 (dezesseis) para 18 (dezoito), e os dois últimos de 39 (trinta e nove) para 40 (quarenta), respectivamente.

**Art. 4º** Ficam criados os seguintes cargos comissionados de direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as respectivas classificações:

I – Diretor Geral do Serviço Móvel de Urgência – DAS-3

I.1 – Supervisor Técnico do SAMU – DAS-2

I.2 – Supervisor Administrativo do SAMU – DAS-1

II – Diretor Geral do Ambulatório Municipal de Psiquiatria – DAS-3

II.1 – Supervisor Técnico Ambulatório Municipal de Psiquiatria - DAS-2

II.2 - Supervisor Administrativo do Ambulatório Municipal de Psiquiatria - DAS-1

III - Diretor Geral do Ambulatório Municipal de Queimaduras – DAS -3

III.1 Supervisor Técnico do Ambulatório Municipal de Queimaduras - DAS-2

III.2 Supervisor Administrativo do Ambulatório Municipal de Queimaduras - DAS-1

**Art. 5º** Fica acrescentado o inciso VI, no art. 22, da Lei n.º 7.747, de 13 de novembro de 1997, com a seguinte redação:

*“Art. 22. Integram a estrutura administrativa básica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os seguintes órgãos:*

...

VIII – Departamento do Clube do Povo

VIII.a – Gerência Técnica

VIII.b – Gerência Administrativa”

**Art. 6º** Os cargos comissionados de direção Diretor do Departamento do Clube do Povo, de Gerente Técnico e de Gerente Administrativo, ficam classificados na seguinte simbologia: DAS-3, DAS-2 e DAS-1, respectivamente.

**Art. 7º** Ficam extintos 2 (dois) cargos comissionados de direção, símbolo DAS-2, de Chefe de Unidade Sanitária.

**Art. 8º** O Chefe do Poder Executivo definirá, através do Regulamento, a competência e as normas de funcionamento dos órgãos instituídos por esta Lei, as suas subunidades e respectivas classificações das funções gratificadas de chefia.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 9º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2008.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**Alfredo Soubihe Neto**  
**Amarildo Garcia Pereira**  
**Antônio Ribeiro Lima Júnior**  
**Dário Délia Campos**  
**Doracino Naves dos Santos**  
**Euler Lázaro de Moraes**  
**Iram de Almeida Saraiva Júnior**  
**Jairo da Cunha Bastos**  
**Jeová de Alcântara Lopes**  
**João de Paiva Ribeiro**  
**Jorge dos Reis Pinheiro**  
**Luiz Carlos Orro de Freitas**  
**Márcia Pereira Carvalho**  
**Paulo Rassi**  
**Thiago Peixoto**  
**Walter Pereira da Silva**

Certifico que a 1ª via foi  
assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA**  
**BASTOS**  
Secretário-Chefe do  
Gabinete Civil